

## I - da Presidência:

- a) Flávia Beatriz Esteves Carvalho (titular); e
- b) Cristina Alves Camargo (suplente);

## II - da Corregedoria Regional:

- a) José Múcio Antônio Lambertucci (titular); e
- b) Flávio Mário Fonseca (suplente);

## III - da Diretoria Geral (DG):

- a) Natália Takaki de Resende (titular); e
- b) Teresinha Magalhães Álvares da Silva (suplente);

## IV - da Diretoria Judiciária (DJ):

- a) Maristela Lopes da Silva Rodrigues (titular); e
- b) Isabela Passos Ramos (suplente);

## V - da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC):

- a) Gustavo Nunes Ferreira (titular); e
- b) Sângela Chagas Sabino (suplente);

## VI - da Secretaria de Documentação (SEDOC):

- a) Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (titular); e
- b) José Ronaldo de Almeida (suplente);

## VII - do Centro de Memória:

- a) Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular), e
- b) Priscila Bueno de Souza (suplente);

## VIII - da Ouvidoria:

- a) Daniella da Costa Miserani (titular); e
- b) Luziane Maria Ribeiro Neff (suplente); e

## IX - da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

- a) Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e
- b) Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente).

Parágrafo único. Além dos representantes enumerados nos incisos do caput, compõem a CPADoc a servidora bacharel em Arquivologia Ana Lúcia da Silva do Carmo e a servidora com licenciatura em História, Bruna Marinho Valle Roriz.

Art. 4º A atuação da CPADoc permanecerá pautada pelas regras da Instrução Normativa GP/DG n. 1, de 14 de junho 2012, bem assim por atos normativos de gestão documental supervenientes, aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria GP n. 84, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA  
Desembargador Presidente

**altera a Portaria GP 175, de 30 de abril de 2018**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 121, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria GP n. 175, de 30 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração tomar parte na definição de diretrizes e ações concernentes à política de gestão documental

deste Tribunal, cujos resultados institucionais, visando ao princípio da eficiência, demandam a adequada articulação entre unidades diversas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc) prevista na Portaria GP n. 175, de 30 de abril de 2018.

Art. 2º O art. 3º da Portaria GP n. 175, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Além do magistrado a que se refere o art. 2º, integrarão a CPADoc, durante o biênio 2018/2019, os seguintes membros, representantes:

(...)

III - da Diretoria Geral (DG):

- a) Natália Takaki de Resende (titular); e
- b) Teresinha Magalhães Álvares da Silva (suplente);

IV - da Diretoria Judiciária (DJ):

- a) Maristela Lopes da Silva Rodrigues (titular); e
- b) Isabela Passos Ramos (suplente);

(...)

VI - da Secretaria de Documentação (SEDOC):

- a) Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (titular); e

(...)

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 175, de 2018, para incorporação das modificações ora promovidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

### **grupo trabalho para classificação de autos findos**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 122, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Cria Grupo de Trabalho para acompanhar a classificação dos autos de processos judiciais findos arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2013, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e no Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho, versão 1.0, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa GP/DG n. 1, de 14 de junho de 2012, que regulamenta o Programa de Gestão Documental deste Regional;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno autorizou o início dos procedimentos de avaliação para destinação final de autos findos de processos judiciais, originários das Varas do Trabalho da 3ª Região, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2013, conforme Resolução Administrativa n. 46, de 14 de março de 2019; CONSIDERANDO a publicação do Edital GP n. 2, de 21 de março de 2019, disponibilizado no DEJT de 22/03/2019, que tornou público o início dos procedimentos de eliminação dos autos arquivados em 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, caput, do Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que atribui à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos "...a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor";

CONSIDERANDO o exaurimento da capacidade dos espaços destinados a arquivo neste Tribunal e os altos custos do armazenamento de autos judiciais findos; e

CONSIDERANDO que cabe aos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação, garantindo a disponibilidade e integridade dos documentos recolhidos em seus arquivos, conforme previsto nos arts. 6º e 7º da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar a classificação e seleção dos autos de processos judiciais findos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 para destinação final, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2013.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Flávia Beatriz Esteves Carvalho - assessora da Presidência;
- II - Maristela Lopes da Silva Rodrigues - assessora da Diretoria Judiciária;
- III - Maria Aparecida Carvalhais Cunha - Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória/Escola Judicial;